



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CIVAP

PROCESSO Nº 001/2025- CIVAP

PROC. ADM Nº 1452/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com sede na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Freddie Costa Nicolau**, possuidor do CPF nº 335.723.618-42 e do RG nº 42.523.463-0 e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que define o artigo nº 181 da Lei nº 14.133/2021. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ODONTOMED CANAA LTDA., possuidora do CNPJ nº 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente De Moraes, Nº 418, no município Loanda, Estado do Paraná. (CEP: 87900-000). Representante Legal: Flavio Casarin Moret, CPF nº 015.835289-03 e RG nº 5.360.506-0

CLÁUSULA I – OBJETO E VALOR

Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	20	CX	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G (TAMANHO 0,3 X 0,21 MM) - (CURTA) - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO. USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTÁVEL. CX COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	descarpack	24,02	480,40
9	1	UNID	ALAVANCA ADULTO, TIPO HEIDBRINK, NÚMERO 3 (ESQUERDA), DE USO ODONTOLÓGICO, CABO OCO E FOSCO PARA NÃO REFLETIR A LUZ, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (À LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	cassiflex	30,20	30,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1	PCT	ALGINATO, MATERIAL DE MOLDAGEM, PACOTE COM 454G, SABOR TUTTI-FRUTTI, CROMÁTICO (ADQUIRE COR ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E VOLTA A COR BRANCA APÓS TOTAL GELEIFICAÇÃO; APRESENTA BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (EM ATÉ 3%) E CURTO TEMPO DE PRESA (EM ATÉ 2MIN); CLASSE B, ALGINATO TIPO I; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	dentsply j-plus	36,68	36,68
33	6	UNID	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	golgran	6,99	41,94
34	20	FR	APLICADOR DESCARTAVEL DE ADESIVO COM HASTE FLEXIVEL, COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, FRASCO 100 UNID.	mk	8,49	169,80
55	6	UNID	PASTA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA.+ PONTEIRAS APLICADORAS (REFERÊNCIA: CALLEM PMCC, INDICADO PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CALEN É INDICADO PARA CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLINICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS).	ultracal ultradent 1,2gr	89,50	537,00
57	6	FR	CARIOSTATICO 30%, FRASCO 5 ML.	iodontosul	22,74	136,44
59	1	CX	CERA UTILIDADE, UTILIZADA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES TANTO EM PRÓTESES FIXAS QUANTO REMOVÍVEIS, CONSERTOS, ALÍVIOS, BLOQUEIO DE MODELOS, REGISTROS DE MORDIDA E ETC. CX C/ 5 UNIDADES.	lysanda	17,74	17,74
85	20	CX	CUNHA REFLEXIVA SORTIDA, TRANSPARENTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 UNIDADES DE CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); NÃO NECESSITAM DE RECORTES E OU AJUSTES; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PEQUENO E MÉDIO; USO ÚNICO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 6,1 X 1,2 X 10,9 CM; PESO COM EMBALAGEM: 10G. VALIDADE 2 ANOS.	tdv	33,87	677,40
86	6	FR	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX) 10G * EMBALAGEM COM 10G; ÚNICO COM PRÓPOLIS;ISENTO DE EUGENOL. VALIDADE 2 ANOS.	iodontosu	27,60	165,60
87	1	PL	DENTES ANTERIOR INFERIOR 2N COR 66-FABRICADOS DENTRO DOS MAIS RIGOROSOSPADRÕES INTERNACIONAIS PARA PROPORCIONAR DENTES DA MELHOR QUALIDADE E COM MEDIDAS PRECISAS, ELABORADO COM RESINA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTENCIA A SOLUBILIDADE, SUPERA REQUISITOS ISO 22112:2005 E ADA. REFERENCIA DE COR PARA O MERCADO: CRIADOR DA ESCALA DE COR BIOS, UNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE A ESCALA BIOS (PLACA COM NO MÍNIMO 06 DENTES).	vipdent	9,50	9,50
88	1	PL	DENTES ANTERIOR SUPERIOR 263 COR 66- DENTE ELABORADO COM RESINA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, QUE PROPORCIONA PROTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVIVEIS COM OTIMA ESTETICA E DURABILIDADE. SUPERA ISO 336 E ADA; REFERENCIA DE COR PARA O MERCADO: CRIADOR DE ESCALA BIOS, ELIMINANDO VARIAÇÃO DE COR. DENTES ANTERIORES COM 2 CAMADAS (PLACA COM NO MÍNIMO 06 DENTES).	vipdent	7,60	7,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
89	1	PL	DENTES POSTERIOR INFERIOR 32 M - DENTES DE MODELO 32M, PARA ARCADA INFERIOR DE COR 66. ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. ADOTADO NA CONFECÇÃO DE PROTESES TOTAIS OU PARCIAIS, SUPERA ISO 336 E ADA. DENTES POSTERIOR EM 2 CAMADAS (PLACA COM NO MÍNIMO 06 DENTES).	vipdent	7,60	7,60
90	1	PL	DENTES POSTERIOR SUPERIOR 32 M COR 66-ELABORADO EM RESINA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE: MAIOR ESTABILIDADE DE COR E MAIOR RESISTENCIA Á SOLUBILIDADE; MAIOR DUREZA SUPERFICIAL; SUPERA ISO 336 E ADA. DENTE PADRÃO E REFERENCIA DE MERCADO, MAIOR HISTORICO DE USO CLINICO E SUCESSO CLINICO COMPROVADO. REFERENCIA DE COR PARA O MERCADO: CRIADOR DA ESCALA DE COR BIOS; GARANTIA DE REPRODUTIVIDADE, ELIMINANDO VARIAÇÃO DE CORES. UNICO SISTEMA EM QUE TODOS OS DENTES BATEM EXATAMENTE COM A ESCALA BIOS; UNICO SISTEMA QUE GARANTE UMA PROTESE NA COR EXATA DETERMINADA PELO TECNICO. DENTES POSTERIORES EM 2 CAMADAS (PLACA COM NO MÍNIMO 06 DENTES).	vipdent	7,60	7,60
95	6	UNID	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	golgran	7,14	42,84
96	1	UNID	ESCAVADOR DUPLO Nº 18, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	golgran	6,77	6,77
97	1	UNID	ESCAVADOR DUPLO Nº 19, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL.	golgran	7,42	7,42
101	10	UNID	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS, EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL.	golgran	8,79	87,90
102	10	UNID	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DENTÍSTICA, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	golgran	6,69	66,90
103	10	UNID	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DENTÍSTICA, SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	golgran	8,23	82,30
107	6	UNID	ESPATULA INOX N36 PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS.	golgran	11,19	67,14
110	6	UNID	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CIMENTOS, SILICONES, ETC). MATERIAL EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	golgran	11,17	67,02
119	8	CX	FIO CIRÚGICO DE SUTURA NYLON 4.0 C/ AGULHA MONTADA 1/2 CIR. TRG. 2,0CM, COMPRIMENTO DO FIO 45CM, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	technofio	31,85	254,80
141	6	FR	FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, O-CRESOL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA.	biodinamica	11,19	67,14
154	2	CX	LENÇOL DE BORRACHA - INDICADO PARA O ISOLAMENTO DENTÁRIO - PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL E ISENTO DE PÓ. / ESPESSURA MÉDIA. / TAMANHO:12,7X12,7CM. / AGRADÁVEL AROMA DE MENTA. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	mk	19,60	39,20
181	10	CX	PASTA ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 2 SERINGAS COM 3G , VALIDADE 2 ANOS.	iodontosu	28,20	282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
210	10	UNID	PORTA ALGODÃO DE EM AÇO INOX 10 X 10, APROXIMADAMENTE.	aconox	52,00	520,00
214	6	UNID	PORTA-AGULHA MATHIEU; EM AÇO INOX COM VIDEA; COM FORMA FENDA; COM O COMPRIMENTO DE 14CM; ACABAMENTO DE VIDEA, PASSIVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	6b	170,00	1.020,00
215	6	UNID	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA FEITO EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO, ESTERELIZÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONSTANDO MARCA E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	6b	128,00	768,00
226	20	UNID	SERINGA CARPULE PARA USO ODONTOLÓGICO – AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS, COM REFLUXO, EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO.	trinks	28,89	577,80
231	20	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 5, MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	golgran	7,99	159,80
237	30	PCT	TIRA DE LIXA POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS NO TAMANHO 4 X 170MM, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES PROXIMAS DOS DENTES.	prevem	6,50	195,00
242	6	FR	VERNIZ CAVITÁRIO; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA PARA FORRAMENTO COMPATÍVEL COM RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E RESINAS, EM FRASCO COM 15 ML APROXIMADAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS.	aaf	9,90	59,40
Valor Total (R\$)						6.696,93

Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata (s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva. Estima-se contratações trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

Local de entrega dos produtos contratados: - **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:
Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;
Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório.



A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição / correção;

Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do (s) produto (s) fornecido (s).

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O prazo de vigência deste Registro de Preços será a partir da data de publicação desta até o dia 01/04/2026.

Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Prefeitura e que seja comprovada a vantajosidade do preço:

a) Em caso da prorrogação da vigênciada ARP, e desde que haja acordo entre as partes, o(s) preço(s) registrados poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12(doze) últimos meses já publicados, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade do(s) preço(s).

b) A vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pela Prefeitura, no seu processo, através de pesquisa de mercado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

b) Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do “contrato” em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato / ata, conforme dispõe a alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

Na ocorrência da criação ou da majoração de tributos incidentes, bem como do desequilíbrio contratual, caberá à Detentora, exclusivamente, a sua comprovação.

A Prefeitura responderá aos pedidos eventuais de repactuação de preço ou do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, ou alteração negativa ou ainda a extinção de tributos incidentes, o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

Mesmo comprovada a ocorrência das situações acima previstas a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para possibilitar que se inicie outro procedimento licitatório.

Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA IV – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

O pagamento será efetuado:

- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária Sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente Ata de Registro de Preços irão onerar o orçamento da Prefeitura existentes no exercício em curso.

Serão indicados no momento de cada contratação.

Para o exercício seguinte, se for o caso, a Prefeitura se obriga em consignar em sua peça orçamentária os recursos necessários em valor suficiente.

CLÁUSULA V - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Responsabilizar –se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, ou autoridade superior, (art. 37, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

A Detentora declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VI - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA CONTRATANTE



Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da Ata;
Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar a detentora do preço registrado, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, às suas expensas.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento à detentora / contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido.

Aplicar à detentora do preço registrado as sanções previstas na lei, edital do certame e seus anexos.

Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessárioeoportunospertinentesaconstatado.

A Prefeitura designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

- a) Gestor: Limar Diorio Bianco, CP nº 053.309.448-80
- b) Fiscal: Helton Aparecido Pontes, CPF nº 395.185.038-85

Constitui, ainda, obrigação e responsabilidade da Prefeitura, a disponibilização da presente Ata de Registro de Preços, e de possíveis aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, observado o prazo definido no inciso I do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII – HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de sua execução, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público, à qual incluem as situações em que a Detentora:
 - descumprir as condições pactuadas;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a pedido da Detentora, mediante a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento;
- c.) por iniciativa da Prefeitura na situação dos itens 3.5.1 desta Ata.

Não comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento, a detentora cometerá infração administrativa, se sujeitando às sanções previstas na CLÁUSULA VIII - SANÇÕES, desta ARP.

CLÁUSULA VIII - SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a sua rescisão unilateral independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e/ou sanções.

A aplicação das penalidades não impede a Prefeitura de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846/2013.

Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- II. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;e,
- III. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no sub item 8.6 desta ARP.

As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.144/2021.

No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da Prefeitura de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

A aplicação das penalidades não impede o Município contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante / adjudicatária / contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Art.137 “caput”.

A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja duração observará o prazo previsto no seu art. 156, §5º (03 a 06 anos).

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores da Prefeitura, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou a detentora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA IX – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões de correntes da utilização da Presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

Aplica-se, na execução da presente Ata de Registro de Preços, as disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive aos casos omissos.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 15 de abril de 2025.

AS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – **Prefeito Municipal**

ODONTOMED CANAA LTDA
Flavio Casarin Moret - **Representante Legal**

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº